

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 87/2023**

**AUTORIZAÇÃO Nº 87/2023**

Autoriza a servidora Sílvia Cristina Iatzseki Córrea para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Sílvia Cristina Iatzseki Córrea**, matrícula 10.959-01, lotada na instituição Escola Municipal “ Rosclair da Silva Costa “, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 39810/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 03/08/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição:</b>	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
<b>Curso:</b>	Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade				
<b>Previsão de Término:</b>	08/12/2023				
<b>Dia e Horário das Aulas:</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>CTS 10</b>		14:00h às 17:00h			
<b>Compensação:</b>		13:30h às 17:30h Hora Atividade			

<b>PERÍODO DE AULA</b>	07/08/2023 à 11/08/2023				
<b>Dia e Horário das Aulas:</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>CTS 35</b>	13:00h às 18:00h	13:00h às 18:00h	13:00h às 18:00h	13:00h às 18:00h	13:00h às 18:00h
<b>Compensação: Período de 14/08 à 15/09</b>	07:30h às 12:00h 13:30h às 18:00h	07:30h às 12:00h	07:30h às 12:00h 13:30h às 18:00h	07:30h às 12:00h 13:30h às 18:00h	07:30h às 12:00h 13:30h às 18:00h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 08/12/2023 para o 2º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 15 de setembro de 2023.

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Tenile Cibele do Rocio Xavier  
**Código Identificador:**C175F91C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2023. Edição 2865  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>